**Requerimento n. \_\_\_\_\_\_\_\_/2020**

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** requer através de seus membros abaixo-assinados, seguindo as disposições regimentais, **em especial o art. 45**, e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento de **informações sobre a operação de crédito proposta no Projeto de Lei n. 13/2020.**

Considerando a tramitação do PL 13/2019 que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 3.792.012,28.”;

Considerando os documentos fornecidos pelas áreas afetas da Prefeitura Municipal em resposta à comunicação emanada do Departamento Jurídico desta Câmara Municipal, em especial o Termo de Compromisso em Pagamento que será firmado entre o Município e o Condomínio Residencial de Lotes Green Golf Club;

Considerando os termos do art. 43, caput, da Lei Federal n. 4.320/64, segundo o qual a abertura de crédito especial depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa;

Considerando que as informações abaixo solicitadas são de relevância para verificação da legalidade e constitucionalidade do projeto apresentado, pergunta-se:

1. Quando será firmado o Termo de Compromisso em Pagamento que será firmado entre o Município e o Condomínio Residencial de Lotes Green Golf Club?
2. Quais as datas de disponibilidade financeira dos pagamentos das contrapartidas para que sejam considerados recursos existentes para fazer frente a estas despesas?
3. Qual o saldo atual da disponibilidade bancária do FMDU?
4. Há a possibilidade de se utilizar, neste momento, a totalidade dos recursos existentes no FMDU ao invés de comprometer receitas ainda inexistentes referentes ao Termo de Compromisso em Pagamento?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento para se obter informações solicitadas, buscando respostas para que a Comissão, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ver. Luiz Mayr Neto  Presidente | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ver. Aldemar Veiga Júnior  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ver. Gilberto Borges  Membro |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ver. André Amaral  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ver. Roberson Costalonga Salame  Membro |